



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



PRESIDÊNCIA

PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 26-
01/85

RESOLUÇÃO Nº 01/85

DATA : 26 de abril de 1985.

SÚMULA: Altera dispositivos do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, com a redação dada pela Resolução nº 02/84, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 74 - As sessões ordinárias serão semanais e realizar-se-ão às segundas-feiras, com início às 14 (catorze) horas.

Parágrafo Único - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, a reunião se realizará no primeiro dia útil imediato."

Art. 2º - O art. 81 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 81 - Excetuadas as solenes, as sessões terão a duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogadas por tempo que permita o cumprimento da Ordem do Dia, após o que serão encerradas."

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de abril de 1985.


Tarcísio Jacy Herkert
PRESIDENTE

RES 001/1985
AUTORIA: Poder Legislativo

